



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Tem por objetivo da continuidade nas manutenções das atividades que são desenvolvidas no Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, na Equipe Volante do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS e no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, e demais Programas pertinentes ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bela Cruz/CE.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/ PREÇO DE REFERÊNCIA:

LOTE	E 001 - LOTE 01 - GENEROS ALIMENTICIOS	-
ITEM	M ESPECIFICAÇÕES QUANTIDADE UNIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL	
1:0001	ABACAXI IN NATURA ABACAXI IN NATURA - De primeira, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa fira e intacta sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. 240.00 QUILO 6,480 1.555,20	1 1 1 1
	CAJU IN NATURA - De primeira, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa fira e intacta sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. 200.00 QUILO 6,000 1.200,00 GOIABA IN NATURA GOIABA IN NATURA - De primeira, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa fira e intacta	





1. ^	The state of the s
<u> </u>	sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte e
1	, a conservação em condições adequadas para o consumo
1	5.510 1 002 co
0004	LAKANJA IN NATURA
I .	LARANJA IN NATURA - De primeira, tamanho e coloração uniformes
I.	r devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa fira e intacta
! ;	1 Sem danos risteos e mecanicos origindo do manuacio o transmissos
1	la conservação em condições adequadas para o consumo.
	1 360.00 QUILO 3 810 1 271 CO
0005	MELANCIA IN NATURA
	MELANCIA IN NATURA - De primeira, tamanho e coloração uniformes
,	i devendo ser pem desenvolvida e madura com polpa fina o intente
1	sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte e
1	l a conservação em condições adequadas para o consumo.
1 {	1 36H 00 0HTTO
1 0006	MELAO IN NATURA
1 :	MELÃO IN NATURA - De primeira, tamanho e coloração uniformes
1 '.	i devendo ser bem desenvolvida e madura com polos fire e intente
1	sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte e
1	a conservação em condições adequadas para o consumo.
Ι΄.	360.00 QUILO 4,860 1.749,60
1 0007	UVA IN NATURA
1	UVA IN NATURA - De primeira, tamanho e coloração uniformes
1	I devendo ser bem desenvolvida e madura com polos fire e interte
1	sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte e
1	l a conservação em condições adequadas para o consumo.
1	7,620 2 743 20
1 0008	MANGA IN NATURA
1	MANGA IN NATURA - De primeira, tamanho e coloração uniformes
1	devendo ser dem desenvolvida e madura com poloa fira e intagta
1	sem danos ilsicos e mecânicos oriundo do manusejo e transporto o
I i	i a conservação em condições adequadas para o consumo.
	360.00 QUILO 5.660 2.037.60
0009	BANANA IN NATURA
1 :	BANANA IN NATURA - De primeira, tamanho e coloração uniformes
1:	devendo ser bem desenvolvida e madura com poloa fira e intacta
1	sem danos lísicos e mecanicos oriundo do manusejo e transporte e
	a conservação em condições adequadas para o consumo.
l ·	1 240.00 QUILO 2.940 705.60
0010	BATATA DOCE.
1 .	BATATA DOCE A granel, livre de mancha, insetos, microrganismos ou
İ	loutias impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a l
<u></u>	saúde humana.
	240.00 QUILO 4,100 984,00
0011	BATATA IN NATURA
	BATATA IN NATURA - De primeira, tamanho e coloração uniformes
,	i devendo ser bemi desenvolvida le madura com polpa fira e intacta i
•	l sem danos fisicos e mecânicos oriundo do manusejo e transporte e l
•	a conservação em condições adequadas para o consumo.
	1 240.00 QUILO 6.970 1.672.80 I
·0012	BETERRABA IN NATURA
	Beterraba: Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos
	restrannos, com grau de evolução completa do tamanho l
İ	Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.
	280.00 QUILO 6,700 1.876.00 i
0013	CEBOLA.
l	CEBOLA Fresca, de primeira, de tamanho e coloração uniformes,
1	devendo ser bem desenvolvida de qualidade firme e intacta, isenta l
	de enfermidades material terrosos e umidade externa anormal, sem
	,





•	CONSTRUING UMA NOV	A BIST
1	danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte,	1
i i	300 00 outro	1
0014	CENOURA IN NATURA 6,550 1.965,00	-
1	CENOURA IN NATURA - De primeira, tamanho e coloração unis	-
!	devende ser bem desenvolvida e madura com polos fina	
ļ 1	Toom danos risicos e mecanicos origindo do manuscio o trans-	1
1	a conservação em condições adequadas para o consumo.	i
0015	300.00 QUILO 6,120 1.836,00	İ
		1
1 .	CHEIRO VERDE Cheiro verde de 1ª qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, maços de 500g cada.	1
1 '		
0016	CHUCHU IN NATURA	ı
	CHUCHU IN NATURA - De primeira, tamanho e coloração uniformes	1
1	devendo ser bem desenvolvida e madura com polos fina a interte	i
İ	Total danos residos e mecanicos origindo do manuscio o transporta	İ
ĺ	a conservação em condições adequadas para o consumo. 300.00 QUILO 4.060 1.010.00	-
1 0017	PIMENTÃO IN NATURA	
	PIMENTÃO IN NATURA - De primeira, tamapho e coloração uniforma	1
1	devendo sel bem desenvolvida e madura com polos fina a interior	1
1	Total dallos lisicos e mecanicos oriundo do manuseio e trangporto e	
Ī	260 00 current adequadas para o consumo.	i
0018	360.00 QUILO 7,730 2.782,80	
1	TOMATE IN NATURA - De primeira, tamanho e coloração uniformes	1
	devendo ser pem desenvolvida e madura com polos fina e interte	
	sem danos risicos e mecanicos oriundo do manuseio e transporta a	1
	d conservação em condições adequadas para o consumo.	i
	360.00 QUILO 6,720 2.419,20	ĺ
LOTE	002 - LOTE 02 - GENEROS ALIMENTICIOS	
		ŀ
-0001	BISCOITO POPULAR SALGADO	ı
1	BISCOITO POPULAR SALGADO Salgado, acondicionado em embalagem	1
1	contendo 400g, validade do produto não poderá ser inferior a 12	İ
i	meses a partir da data de entregue. 800.00 PACOTE 4.270 3.416.00	
0002	BISCOITO RECHEADO 140G 4,270 3.416,00	
1	BISCOITO RECHEADO 140G Biscoito Recheado de boa qualidade,	
	diversos sabores, inteiros, constando identificação do produto	ì
1	inclusive classificação e la marca, nome e endereco do fabricante l	
i I	r e a data da Tabricação Validade mínima de 6 meses a contar da 1	
· .	adda de entrega.	
0003	800.00 PACOTE 2,570 2.056,00 BISCOITO TIPO CREAM CRACKER	
1	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER. Biscoito salgado tipo cream cracker	
	pacote 400g contendo farinha de trigo enriquecido com forro o l	
	l acido Iolico, acúcar refinado. gordura vegetal hidroganada l	
 	l açucar invertido, sal refinado, estabilizante legitina do goia l	
1 }	vicaminas do complexo p e zinco. Rotulagem obrigatória (do agondo L	
	com a RDC n°. 360/359 de 23/12/03, RDC n°. 259 de 20/09/02, RDC n°123 de 13/05/04 - ANVISA, lei n° 10674/03).	4
	1 900 00 pa comp	
0004	BISCOITO TIPO MARIA 5,030 4.024,00	
	BISCOITO TIPO MARIA Farinha de trigo enriguecida com ferro o l	
	deluo lolleo, gordura vegetal, achear invertido sal amido l	
,	extrato de malte, fermento químico, aditivos alimentares. Produto	
	1 differentiales: flouded	





	enriquecido com vitaminas do complexo b e zinco rotulagem obrigatória. Seguir legislação vigente.
0005	800.00 PACOTE 5,720 4.576,00 BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE
	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE BISCOITO OU BOLOTA de
	Total Rosquillia, alomatizado sabor chocolata to the
j	básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar investido amido de
1	The society Dicardonato de amonia locitina do ani-
1:	Tobaccida a fortatta nº 31. de 13 de janeiro de 1000 de ministra
1	Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC n°. 360/359 de 23/12/03, RDC n°. 259 de 20/09/02, RDC n°123 de 13/05/04?
	800 00 PROWE
1 0006	PÃO DE FORMA 4.008,00
	PAO DE FORMA Pão de forma tradicional, bem acondicionado, assado
	, as ponco. No seu fotulo devera conter informação putatalanda
İ	porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote.
l l 0007	600.00 PACOTE 7,640 4.584,00
1 0007	I PAO IIPO MASSA FINA PARA HAMBURGUER
1 .	PÃO TIPO MASSA FINA PARA HAMBURGUER 50g, embalagem plástica vedada, pacote com 10 unidade pão, para hambúrguer com no mínimo
1	, oug. labilicado com materia prima de primeira qualidado igenta-
	de matérias terrosas, parasitos, e em perfeito estado de conservação.
1	600.00 PACOTE 5 910 3 546 00
1 .0008	1 PAO TIPO MASSA FINA PARA HOT DOG
1	PÃO TIPO MASSA FINA PARA HOT DOG 50g, embalagem plástica vedada, pacote com 10 unidade pão, para Hot Dog com no mínimo 50g.
!	rabilicado com materia prima de primeira qualidade isontos do l
1	matérias terrosas, parasitos, e em perfeito estado de conservação.
i	600 00 PAGOME
	3,510 3.546,00
LOTE	003 - LOTE 03 - GENEROS ALIMENTICIOS
3001 •	ALHO BRANCO
	ALHO BRANCO Tamanho médio, de 1ø qualidade, embalados cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos furados, sem
1	chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas.
1 0002	300.00 QUILO 30,300 9.090,00 AMACIANTE DE CARNE.
0002	AMACIANTE DE CARNE. AMACIANTE DE CARNE Amaciante de carne, com tempero, ingredientes:
<u> </u>	i sar, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, cebola em pó l
 	dino em po, pimenta em po e realcador de sabor glutamata l
	monossódico, validade mínima de 6 meses). 40.00 UNIDADE 6,950 278.00
0003	CALDO DE CARNE
	CALDO DE CARNE Caldo de carne e legumes, sabores variados,
	embalagem de 57g, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.
1 0000	120.00 CAIXA 3.750 450.00 L
,0004	CALDO DE GALINHA.
;	CALDO DE GALINHA Caldo de galinha e legumes, sabores variados, embalagem de 57g validade mínima de 12 meses a contar da data de entroga
÷	entrega.





 0005	120.00 CAIXA COLORIFICO PCT COM 100G	3,750	450,00
	COLORIFICO PCT COM 100G Produto adição de sal, embalados em paco fardo de 01kg. O colorífico deve se de boa qualidade e apresentar as característico do produto.	otes de 100g, acond	dicionado em
1 '0006	300.00 PACOTE SAL MARINHA BRANCO	1,530	459,00
	SAL MARINHA BRANCO Sal iodado, Para contendo 01 kg, com identificaç fabricante, prazo de validade e pes	ião do produto	embalagem, marca do
 0007	360.00 QUILO TEMPERO COMPLETO	1,390	500,40
	TEMPERO COMPLETO Concentrado de in cebola, embalagem plástica, com d informações dos ingredientes, dat primária em potes de 300g não f livres de impurezas, umidade, inse impurezas que venham a compromete: humana.	izeres de rotulage a de fabricação. uradas, estufadas, etos microrganismo	m, contendo Embalagem invioladas,
l l 0008	360.00 POTE VINAGRE.	3,230	1.162,80
: : :	VINAGRE. VINAGRE De álcool, acondicionado e aspecto ausente de elementos estra não inferior a 12 meses contados a p 360.00 GARRAFA	anhos a cua naturos	endo 500ml,
LOTE	004 - LOTE 04 - GENEROS ALIMENTICIOS		
0001	ACHOCOLATADO EM PÓ.		[']

0001	ACUCCOLATADO EM DÓ	
1 0001	ACHOCOLATADO EM PÓ.	l
1	ACHOCOLATADO EM PÓ ACHOCOLATADO EM PÓ. Mistura para preparo de	i
1	açucar, cacau em po, minerais, maltodevtrina mitaminas	
	emulsificantes lecitina de soja, antioxidante ácido ascárbigo a	1
1		
J .	360/359 de 23/12/03, RDC n°. 259 de 20/09/02, RDC n°123 de	!
1	13/05/04 ? ANVISA, lei n°. 10674/03). Embalagem primária laminada	l
· ·	de alumínio de 400g inviolado limbatagem primaria laminada	I
Í.	de alumínio de 400g, inviolada, livre de insetos, larvas,	l
	microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o	l
I .	armazenamento e saúde humana embalagem com 400g.	1
0002	500.00 UNIDADE 12,030 6.015,00	ı
0002	AÇÚCAR	ĺ
l	AÇÚCAR. Açúcar Cristal branco origem vegetal constituído da l	ı
İ	i sacalose da cana de acucar. Produto deverá estar de agordo com a l	
	i legislação vigente (RDC nº. 271 de 22/09/05 - ANVISA). Tsento de 1	ı
	i materia terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos. I	
	coloração característica da espécie e livre de fragmentos	
!	estranhos. Pó branco fino de fácil escoamento. Não deve ser	
	empedrado. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359	
	de 23/12/03, RDC n°. 259 de 20/09/02, RDC n°. 123 de 13/05/04 ?	
	ANVISA lei n°10674/03) Emblana, ici 123 de 13/05/04 ?	
	ANVISA, lei n°10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno pacote de 1kg.	
	000 00 00000	
0003	800.00 QUILO 4,320 3.456,00	
0003	ADOÇANTE 100ML	
1	ADOÇANTE 100ML Adoçante líquido contendo os seguintes	
	Ingredientes: Agua, sorbitol, edulcorantes artificiais: Ciclamato L	
	de sodio, e sacarina sódica, conservantes: Ácido henzóico L	
: •	metilparbeno. Não contendo quantidade significativa de	
	carboidratos, proteínas, gorduras totais gorduras actualdes de	

| carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, |





| gordura trans, fibra alimentar e sódio. 60.00 UNIDADE 4,570 | AZEITONA SEM CAROÇO | AZEITONA SEM CAROÇO Azeitona verde, em conserva inteira sem | | caroço, preparada com os frutos curados na variedade preta, | | imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes | | herméticos, coloração uniformes submetidos ao processo | | tecnológico adequado, atendendo as condições gerais do código | | sanitário de alimentos. Acondicionada em embalagem com 500 g | | devendo ser considerado como peso líquido do produto drenado. | | Produto, devidamente rotulado e identificado nos aspectos | | qualitativo e quantitativo indicando claramente o peso líquido do | | produto drenado, o prazo de validade, marca comercial, | | procedência de fabricação, informação nutricionais, número do | | registro no órgão competente e demais dado conforme legislação | | vigente, reembalado de acordo com a praxe comercial. Prazo de | | validade mínimo de 12 meses a partir data de entrega 100.00 POTE 1.480,00 0005 BATATA PALHA BATATA PALHA Com sabor, odor e textura característicos do | produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, | | própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, | | inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante | | e a data da fabricação e validade. Pacote com 150g 120.00 PACOTE 610,80 | 1 '0006 | COCO RALADO | COCO RALADO Coco ralado úmido e adoçado, puro, acondicionado em | | embalagem de polipropileno transparente ou papel, original de | | fábrica com 100g, especificação dos ingredientes, informações do | fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. 600.00 PACOTE 5,140 0007 | CREME DE LEITE | CREME DE LEITE Caixa 200g, tradicional, 20% de gordura. | | Ingredientes - creme de leite, leite em pó, espessantes: goma | guar, jataí e carragena, estabilizantes: citrato de sódio, | trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. | | Não contém glúten. Validade mínima de 6 meses após a entrega. 1,000.00 CAIXA 5,670 8000 | ERVILHA. | ERVILHA Produto obtido a partir de ervilha, água e sal. embalado | em latas limpas, isenta de fungo, não amassada, não estufada, resistente que garanta a integridade do produto. 300.00 LATA 0009 | EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL | EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL Concentrado, contendo polpa de | tomate, sal e açúcar, sem pimenta, sem aditivos químicos. | Embalagem em lata com mínimo 340 gramas, não podendo ser violada, ou amassada, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, | odores estranhos. 600.00 PACOTE 3,630 2.178,00 | 0010 | LEITE CONDENSADO | LEITE CONDENSADO Leite condensado, tradicional. Embalagem com | | 395q. 1,000.00 CAIXA 6,490 6.490.00 | 10011 | LEITE EM LIQUIDO EM CAIXA | LEITE EM LÍQUIDO EM CAIXA composição leite de vaca, teor de | gordura 3,5%. Aspecto líquido, sem partículas em suspensão. Leite | esterilizado em embalagem tetrapack | 1000mL. Normas





	produção e embalagem que sigam as	orientações	sanitárias
1 5.	vigentes. Validade mínima de 03 (três)	meses a contar	da data da
1.	r cherega. com registro no	a contai	da data da
1	MA, inspecionado pelo SIF.		
1	1,000.00 LITRO	6,250	6.250,00
0012	MAIONESE COM 500G	0,200	0.230,00
1	MAIONESE COM 500G Cremosa, TP. Compos	ta de água, óle	0 Trocetal
1	amido modificado, ovos pasteurizados, a	cúcar winagro	001 000-
I	i de ilmao, conservador sorbato de potás	sio. estabiliza	ntes: com
1	i guar e goma xantana, acidulantes: ácid	o lático e ácid	lo citrico
I	ancioxidantes: EDTA.		o ciciico,
!	120.00 POTE	6,540	784,80
0013	MARGARINA 500G	•	
1	MARGARINA 500G Margarina, vegetal, lipíd	ios totais máxi	mo de 95%
1 :	1 accordictionado em embalagem contendo 500g	. validade do n	rodute man
!	podera ser interior a 3 meses, contados	s a partir da d	ata de sua
	entrega.	- partir aa a	aca de sua
	600.00 POTE	6,640	3.984,00
0014	MILHO VERDE		
1 \$	MILHO VERDE Em conserva, em grãos, acondi	cionado em emb	alacem com
1 .	1 2009, varidade had interior a 6 meses.	contado a part	ir da data
!	r da encrega.	a parc	ii da data i
	360.00 LATA	3,070	1.105,20
0015	MILHO DE PIPOCA		ı
!	MILHO DE PIPOCA Milho de pipoca premiu	ım, classe amar	elo, arupo I
1 '	dulo, cipo i. Rolulo com informação nutri	cional, data de	e validade 1
'	i e loce. Informação sobre gluten.	,	
	600.00 PACOTE	3,530	2.118,00
0016	MILHO DE MUNGUNZA		
ļ ;	MILHO DE MUNGUNZA Milho de Mungunzá 500g.		i
0017	120.00 PACOTE	3,980	477,60
0017	PIPOCA TIPO ISOPOR		1
	PIPOCA TIPO ISOPOR Pipoca isopor, pacot	e contendo no r	nin10 und,
	em embalagem com aproximadamente 20 unida	des.	· i
0010	1,200.00 PACOTE	3,630	4.356,00
0018	REQUEIJÃO.		į
	REQUEIJÃO Cremoso, tradicional, consta	ndo identific	cação do
	produto, inclusive classificação e a m	arca, nome e er	ndereço do
	l labricante e a data de fabricação, vali	dade mínima de	6 meses a
	contar da data de entrega.		1
0019	360.00 POTE ÓLEO.	6,640	2.390,40
0019			1
, 1	óLEO Comestível, vegetal de soja, puro, r		
I I	rico em vitamina E. Embalagem com	900ml, com	dados de
 	identificação do produto, marca do fabric	ante, prazo de	validade,
!	e peso líquido.		ļ
	360.00 GARRAFA	12,700	4.572,00
LOTE	05 - LOTE 05 - GENEROS ALIMENTICIOS		
, 1011 0	TOTE 00 - GENEROS ALIMENTICIOS		1

		~
1,0001	AMIDO DE MILHO.	
1	AMIDO DE MILHO Produto amiláceo e	xtraído do milho, fabricado a
17	partir de matérias primas sãs e	limpas isenta de matérias
1.	terrosas e parasitas, não podendo	está úmidas, fermentados ou
	rançosos. Produto de boa qualidade	, em embalagem de caixa de
	papelão fino, acondicionado intern	amente em saco de nanel
	I impermeavel ou saco de polietileno	atóxico, resistente, termos
1.	soldado.	,,
	600.00 QUILO	15,520 9.312,00





-	CONSTILLING UMA NOVA RIS
0002	ARROZ PARBOILIZADO
1	ARROZ PARBOILIZADO Arroz polido, longo, fino, tipo 1, constituído
I	de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, isento de
1	sujidades, matérias estranhos, toxinas, parasitas e larvas, com
1	rendimentos após a cocção de no mínimo 2,5 vezes. Pacotes
1	transparentes com identificação no produto e peso líquido de 1
1	quilo.
1	800.00 QUILO 5,070 4.056,00
1 0003	CAFÉ TORRADO
ı	CAFE torrado e moido, embalado a vácuo. Embalagem com 250g
1	600.00 UNIDADE 6,120 3.672,00
0004	FARINHA DE MANDIOCA FINA
l	Farinha de mandioca fina, torrada, branca, isenta de sujidades,
ļ ;	mofo, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores
	estranhos, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data
	de entrega. Embalagem de 1 kg.
 	360.00 QUILO 3,490 1.256,40
0005	FARINHA DE MILHO COM 500G
l I	FARINHA DE MILHO COM 500G, Farinha de milho em flocos pré cozida,
1	sem adição de sal, embalado em pacote de sacos de papel
1	multifoliado com 500g, não furada, estufada, e violada, livres de
1	impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana.
i '	
0006	600.00 PACOTE
	FÉCULA DE MANDIOCA Obtido da raiz da mandioca devidamente limpas,
	descascadas, trituradas, desintegradas, purificadas, peneiradas,
İ	centrifugadas, concentradas, desidratadas e secadas, de boa
I	qualidade. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico
1.4	leitoso com 1 kg do produto, não furados, estufados, inviolados,
1 -	livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras
1	impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde
1	humana.
	360.00 QUILO 4,280 1.540,80
0007	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 PCT C/ 1KG
	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 PCT C/ 1KG Feijão carioquinha tipo 1 ?
1	Novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria
1	terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre
1	de umidade. Embalados em pacote de polietileno atóxico de 1kg. 1,000.00 QUILO 10.520 10.520.00
0008	1,000.00 QUILO
1	
1	i , and all your arrangem arrangem, and all your arrangem arrangem, and arrangem arr
Ì	enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada com 500g.
i	1,000.00 PACOTE 15,820 15.820,00
0009	MACARRÃO ESPAGUETE DE 500G
i	MACARRÃO ESPAGUETE DE 500G Macarrão: Espaguete, a base de
Ĺ	farinha, fino, sem ovos. Und. Fornecimento
1	1,000.00 PACOTE 4,370 4.370,00 1
0010	CEREAL A BASE DE ARROZ
I	CEREAL A BASE DE ARROZ Cereal a base de arroz, enriquecida com
1	vitaminas e sais minerais, em pacotes. Rótulo contendo informação
1	nutricional, data fabricação, validade e lote. Validade mínima de
ţ	6 meses a partir da data da entrega do produto.
	500.00 PACOTE 6,000 3.000,00
0011	CEREAL A BASE DE AVEIA
	CEREAL A BASE DE AVEIA Cereal de aveia em flocos enriquecida com
! ;	vitaminas e sais minerais, em pacote. Rótulo contendo informação
I	nutricional, data fabricação, validade e lote. Validade mínima de





] 	6 meses a partir da data da entrega do produto. 500.00 PACOTE 5,910 2.955,00
0012	CEREAL A BASE DE MILHO
i	CEREAL A BASE DE MILHO Mistura pré-cozida para preparo de mingau enriquecida com vitaminas e minerais. Composta de Farinha de
ì	MILHO, açúcar, amido de milho, sais minerais, vitaminas, sal e
	aromatizante. Apresenta-se em pó solúvel e acondicionado em
1	material que garanta as propriedades dos produtos. Necessário
1	Rotulagem Nutricional Obrigatória. Deverá ser entregue no máximo
	Com 20 dias de fabricação.
	500.00 PACOTE 5,900 2.950,00
0013	I MASSA DE TRIGO COM FERMENTO
1	MASSA DE TRIGO COM FERMENTO Massa de trigo com fermento
1 ,	enriquecida de ferro e ácido fólico, embalagem de 1 kg, isento de
1	mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, odores estranhos,
1	prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega 600.00 QUILO 5.730 3.438.00
0014	600.00 QUILO 5,730 3.438,00 MASSA DO TRIGO SEM FERMENTO
0011	
i	MASSA DE TRIGO SEM FERMENTO enriquecida de ferro e ácido fólico, embalagem de 1 kg, isento de mofo, livre de parasitas e
İ	embalagem de 1 kg, isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, odores estranhos, prazo mínimo de validade
1	de 06 meses a partir da data da entrega
1	600.00 QUILO 4,400 2.640,00
;	
LOTE	006 - LOTE 06 - GENEROS ALIMENTICIOS
1:0001	BALA DE GOMA SORTIDA PCT 1KG
İ	BALA DE GOMA SORTIDA PCT 1KG Balas sortidas de goma de amido
1	sabores abacaxi, laranja, limão, morango e uva coloridos
	artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, amido
1	de milho modificado, aromatizantes, corante artificial amarelo
	tartariza, amarelo crepúsculo, vermelho altura, azul brilhante e
	acidulante ácido cítrico. Não contém glúten.
0000	100.00 PACOTE 10,630 1.063,00
0002	BALA DE GOMA TUBO FRUTAS CX C/30
	BALA DE GOMA TUBO FRUTAS CX C/30 Bala goma, tubo com dez balas,
	caixa com 30 tubos, peso mínimo de 1,100 kg por caixa. 100.00 CAIXA 16.680 1 668 00 1
0003	100.00 CAIXA
0005	
	BALAS SORTIDAS Balas de sabores e tipos sortidos, pacotes com 700q
	1 100.00 PACOTE 9,060 906,00
0004	BOMBOM OURO BRANCO
	BOMBOM OURO BRANCO Bombom de chocolate, pesando aproximadamente
	20g. Produto de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a
	partir da data da entrega.
	1 120.00 PACOTE 28,440 3.412,80
0005	BOMBOM SERENATA DE AMOR
	BOMBOM SERENATA DE AMOR Bombom de chocolate, pesando
	aproximadamente 20g. Produto de boa qualidade. Validade mínima de
	6 meses a partir da data da entrega.
0006	120.00 PACOTE
0000	BOMBOM SONHO DE VALSA BOMBOM de chocolate pesando
į.	aproximadamente 20g. Produto de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.
	100 00 77 70 77
0007	120.00 PACOTE 34,920 4.190,40 CARAMELO AO LEITE BAUNILHA PCT 700G
i '	CARAMELO AO LETTE BAUNTLHA POT 7000 Bala gamamala ao laita l

| CARAMELO AO LEITE BAUNILHA PCT 700G Bala caramelo ao leite |





 0008 	baunilha embalagem com 700g. 160.00 PACOTE
 0009 	CARAMELO AO LEITE CHOCOLATE PCT 700G CARAMELO AO LEITE CHOCOLATE PCT 700G CARAMELO AO LEITE CHOCOLATE PCT 700G CARAMELO AO LEITE CHOCOLATE PCT 700G CARAMELO AO LEITE CARAMELO AO LEITE CARAMELO AO LEITE CARAMELO AO LEITE CARAMELO AO LEITE CARAMELO AO LEITE CARAMELO AO LEITE CARAMELO AO LEITE CARAMELO AO LEITE CARAMELO AO LEITE CARAMELO AO LEITE CARAMELO AO LEITE CARAMELO AO LEITE CARAMELO AO LEITE CARAMELO AO LEITE CARAMELO AO LEITE CARAMELO AO LEITE CARAMELO AO LEITE CHOCOLATE CARAMELO AO LEITE CHOCOLATE CARAMELO AO LEITE CHOCOLATE CARAMELO AO LEITE CHOCOLATE CARAMELO AO LEITE CHOCOLATE CARAMELO AO LEITE CHOCOLATE CARAMELO AO LEITE CHOCOLATE CARAMELO AO LEITE CHOCOLATE CARAMELO AO LEITE CHOCOLATE CARAMELO AO LEITE CHOCOLATE CARAMELO AO LEITE CHOCOLATE CARAMELO AO LEITE CHOCOLATE CARAMELO AO LEITE CHOCOLATE CARAMELO AO LEITE CHOCOLATE CARAMELO AO LEITE CHOCOLATE CARAMELO AO LEITE CHOCOLATE CARAMELO AO LEITE CHOCOLATE CARAMELO AO LEITE CARAMELO AO LEITE CARAMELO AO LEITE CHOCOLATE CARAMELO AO LEITE CARAMELO AO
1	160.00 PACOME
-0010 	MARIOLA
	MARIOLA Doce tipo mariola, sabor goiaba ou banana. Consistência firme ou de corte. Tabletes de peso médio de 20g a 50g. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxico. Embalagem secundária a partir de 200g do produto 160.00 PACOTE 7 320 1 171 20 1
0011	PIRULITOS PCT C/ 50 UNIDADES
	PIRULITOS PCT C/ 50 UNIDADES Pirulitos coloridos artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizantes e corantes artificiais amarelo tartrazina, amarelo crepúsculo, vermelho 40, azul brilhante e corante inorgânico dióxido de titânio. Não contém glúten.
 0012 	360.00 PACOTE 12,630 4.546,80 WAFER RECHEADO COBERTURA SABORES DIVERSOS WAFER RECHEADO COBERTURA SABORES DIVERSOS 140 g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Sabor chocolate - Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo, leite em pó integral, carbonato de cálcio, xarope de glicose, sal, aromatizante, estabilizante lecitina de soja e fermento químico bicarbonato de sódio. Contém Glúten. 1,000.00 UNIDADE 2,200 2.200,00
LOTE	007 - LOTE 07 - GENEROS ALIMENTICIOS
ŀ	BEBIDA LÁCTEA SABORES DIVERSOS BEBIDA LÁCTEA SABORES DIVERSOS 1L Embalagens de 1 litro, sabores variados. A embalagem deve ser de plástico resistente, não perfurado ou com vazamento, com solda reforçada e o produto deve estar devidamente refrigerado. O produto deve conter data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 20 dias a contar da data de entrega.
 0002	500.00 LITRO 8,000 4.000,00 MORTADELA
 0003	MORTADELA Mortadela de carne suína ou bovina de 1ª qualidade 500g 160.00 PACOTE 8,420 1.347,20 OVO DE GALINHA BANDEJA C/ 30 UNIDADES
 	OVO DE GALINHA BANDEJA C/ 30 UNIDADES Branco, classe A, sem rachaduras, tamanho médio, com peso de aproximadamente 50g, produto fresco, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor, ou sabor normais. Embalagem em lâmina de papelão forte (tipo bandeja) inodoros e secos, em caixilhos ou divisórios celulares para 30 unidades.
0004 	POLPA DE FRUTAS (MANGA, ABACAXI, CAJU, GRAVIOLA, MORANGO, GOIABA, UVA)

POLPA DE FRUTAS (MANGA, ABACAXI, CAJU, GRAVIOLA, MORANGO, GOIABA |





1	UVA) Polpa de frutas, natural, produto não fermentado, não
1	
	aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e
1	
1	graviola, morango, goiaba e uva com no mínimo 100 ml. Embalagem
1	com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de
1	com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade
1	1,600.00 QUILO 15,090 24.144.00
0005	PRESUNTO. 15,090 24.144,00
1	PRESUNTO Produto de boa qualidade fatiado em embalagem bandeja de
1	isopor com plástico, devidamente identificado com marca do
1	produto, peso e data de validade.
1	1 360.00 QUILO 25,990 9 356 40
0006	QUEIJO TIPO MUSSARELA
1	QUEIJO TIPO MUSSARELA Produto de boa qualidade fatiado em
İ	l embalagem bandeja de isopor com plástico, devidamente
1	identificado com marca do produto, peso e data de validade.
1 0007	1 360.00 QUILO 35.330 12.718.80 4
0007	REFRESCO EM PÓ VÁRIOS SABORES
1	REFRESCO EM PÓ VÁRIOS SABORES Suco em pó 25 gramas, sabores
1	variados, rendimento mínimo 1 Lit.
1 0008	600.00 UNIDADE
1 0000	
1	REFRIGERANTE 2L Embalagem plástica, transparente, de boa
i	qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação
1	do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do l
İ	fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses. 600.00 GARRAFA 6.050 3.630.00
0009	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL ENLATADA 6,050 3.630,00
Ì	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL ENLATADA Sardinhas em óleo comestível
	- composição mínima: sardinha, óleo de soja e sal. não contém
1	glúten. Contém ômega 3. Embalagem primária: latas de flandres.
I	Embalagem secundária: acondicionada em caixas de papelão de 06 a
	24 unidades. Data de fabricação, validade e número de lote
	expressa na embalagem primária, com no mínimo de 80% da data de
1	entrega do produto do prazo de validade.
	500.00 LATA 9,290 4.645,00 l
0010	SUCO DE CAJU EM GARRAFA
	SUCO DE CAJU EM GARRAFA Concentrado líquido p/refresco de fruta.
	Sabor de caju, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma
 -	natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de
Į I	aberto, c/diluição de 1x 9, acondicionado em garrafas plásticas
1 }	resistentes de 1 litro cada, c/validade de 01 ano. O produto não
1 	deverá conter corantes, deverá apresentar as características
}	organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo
	com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade e lote.
, 	1
;0011	600.00 GARRAFA 4,970 2.982,00 SUCO DE GOIABA EM GARRAFA
,	SUCO DE GOIABA EM GARRAFA Concentrado líquido p/refresco de
	fruta. Sabor de goiaba, contendo suco concentrado natural da
١,	fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeração
	antes de aberto, c/diluição de 1x 9, acondicionado em garrafas
	plásticas resistentes de 1 litro cada, c/validade de 01 ano. 0
	produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as
i	características organolépticas próprias da matéria prima de sua l
	origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção l
İ	especificada, dados do fabricante, prazo de validade e lote.
	600.00 GARRAFA 4,980 2.988,00
	•





LOTE 008 - LOTE 08 - GENEROS ALIMENTICIOS	
O001 CARNE MOÍDA CONGELADA COM 500G	00, gem
e finos com aspecto, cor cheiro e sabor característico. Embalado em saco plástico transparente, atóxico, selado, pesando 1 kg de acordo com a solicitação. Identificado com etiqueta branco constando o nome do tipo de carne, corte e peso. 1,000.00 QUILO 39,120 39.120, PEITO DE FRANGO. PEITO DE FRANGO , congelado, de 1ª qualidade, pesan individualmente 1kg, em embalagem transparente, à vácuo ou b lacradas, com denominação do nome do produto, fabricant endereço e registro 1,600.00 QUILO 14,210 22.736,	dos ou ca, 00 do em e,
VALOR TOTAL R\$ 375.559,	 20

Valor total estimado: R\$ 375.559,20 (trezentos e setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

3.1. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

4.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

- **4.1.** Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.
- **4.2**. O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.
- **4.3.** O prazo de entrega não será superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
 - **4.3.1.** A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.
 - **4.3.2.** Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.





- **4.4.** A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada pelo contratado(a) em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados a Administração, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.
- **4.5.** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- **4.6**. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.
- **4.7.** Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.
- **4.8**. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por centa e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;
- **4.9.** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;
- **4.10.** O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 5.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.
 - 5.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO para cada LOTE;
- 6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.
 - **6.1.** A Contratada obriga-se a:
 - **6.1.1.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

32





- **6.1.1.1.** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
 - **6.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- **6.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- **6.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- **6.1.5.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- **6.1.6**. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- **6.1.7.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **6.1.8.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 7.1. A Contratante obriga-se a:
 - 7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
 - **7.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
 - **7.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;





- 7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- **7.1.5.** Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- **7.1.6.** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

8.1.O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei n° 10.520/2002, Decreto n° 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006. Portanto, as despesas oriundas desta contratação ficarão por conta do Orçamento Vigente.

9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0: CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

- **10.1.** Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
 - 10.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- 10.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **10.3.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.0 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

1.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.





ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

- 1 Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

, de de 20
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa

e do responsável legal da empresa RG do responsável CPF do responsável

N



4

ESTADO DO CEARÁ GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ Secretaria de Assistência Social



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº **/20__ - Processo nº **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

	Data:
	Nome da empresa + Carimbo
Nor	ne do responsável legal da empresa
	RG do responsável
	CPF do responsável



Fornecedor:

Endereço:

CNPJ:

ESTADO DO CEARÁ GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ Secretaria de Assistência Social



ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Inscrição Estadual:

Bairro:

GE,P:			Cidade:	Estado		
Telefo				E-mail:		
Banco			Agência:	Conta C	Corrente:	
VALI	DADE DA	PROPOS	STA: no mínimo 60 (se	ssenta) dias		
PREV	ISÃO DE	ENTREC	A:		•	
CON	CORDAMO	OS COM	TODAS AS CONDIÇÕ	ES DO EDI	ΤΔΙ ·	
Senho Edital	or Fornece	edor: Par	ra sua maior seguranç	ca, observe	as condições estal	pelecidas no
Lote/	011					
iitem	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/	Preço Unitário	Preço
1166111				Modelo	R\$	Total
01						R\$
	<u> </u>	<u> </u>				
Valor To	tal e final	por exter	nso <u>do Item:</u> R\$(•••••••••••)
1						
NO CAS	O DE MIC	CROEMP	RESA E EMPRESA D	E PEQUEN	O PORTE, ASSINA	NLE:
() Dec	laramos p	oara os c	devidos fins, que som	os Microem	presa ou Empresa	de Pequeno
Porte, no	os termos	da Lei C	omplementar nº 123/2	006 e suas	alterações, e que fa	azemos prova
de fai co	ondição c	om os d	ocumentos enviados -	- DOCUME	NTAÇÃO, conform	e previsto no
Edital.						•
	_					
IMPORT	Δ NTF \cdot				//	





- **1.** Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
- 2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.
- ➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impćstos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX		de	 de	20
70000	• • • • •	uc	 ЧÇ	20

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável





ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxx

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

Por ser expressão da v	verdade, firmamos a presente.
, em de	e de 20
; •	Nome da empresa + Carimbo
:	Nome do responsável legal da empresa RG do responsável CPF do responsável





ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

() N	IICROEM	IPRESA										
()E	MPRESA	DE PE	QUEN	NO PORTE								
no	(Razão	Social	da	Empresa)	CNPJ	nº						nscrita ereço:
DEC	LARO, so	b as per . cu	nas da mpre	a lei, que a e os requisit	empresa	s nara	a a cus	alificacâ		_, inscri	ita no Ci	NPJ nº
espe ness const comp	cial quant a Lei Co tantes do promete a mentação	to ao se ompleme parágrat o promov	u art. ntar. fo 4º (/er a	estabelecid 3º, estando Declaro, a do artigo 3º regularizaç u efeito de r	o apta a linda, qu da Lei C ão de e	usufr ie a omple ventu	uir o tr empre ementa ais del	ratamen sa esta ar nº 12 feitos o	ito fav á exc 3, de u res	/orecido cluída o 14.12.2 tricões	o estabe das ved 2006, e d existent	elecido ações que se res na
	optante do lM ()NÃ		a Sim	nples Nacior	nal?							
Local	/ Data											
٠												
				Nome d	la empre	sa + (Carimb	0	_			
			N	lome do res	ponsáve	l lega	l da en	npresa				
					3 do resp							
				CP	F do resp	ponsá	vel			1	/	





ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome	empresarial	da	licitante)		, ins	scrita	no	CNPJ
nº:		,	com sede n				(en	dereço
completo)			por intermédio de	seu repre	sentant	_ (on	
Sr.(a)			,	, infra-assina	do nortado	vr(a) da	Carte	airo do
Identidad	le nº		e					
para fins	do presente r	process	so licitatório D	ECLARA não pos	Scuir om og			
conjuge, afinidade	companheiro , até o terceiro	(a) ou grau,	parente em li de servidor púl	nha reta ou cola olico da ativa na F	teral, por o Prefeitura x	consand	guinida	ade ou
que impo	osibilite a parti	cipaçai	o no relendo Pr	egão Eletrônico n	° **/20			
`								
,								
· ·								
XXXXXXXX :	xxxxxxx,	ae	••••••	de				
,								

			Nome da emp	oresa + Carimbo				
*		Nor	ne do responsá	ivel legal da empr	esa			
,			RG do re	esponsável				
			CPF do r	eenoneával				

41





ANEXO VIII - Ficha técnica descritiva do objeto

	Ficha Té	cnica Des	critiva do O	bjeto	
Número do edit	al:				
Órgão comprad	lor:				
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Draza da valida	do do massocito (
Frazo de Valida	de da proposta (em dias, c	onforme esta	abelecido no	edital):
Preço para o lot	te único (em R\$):				
∣requisitos de h	ara todos os f abilitação e que estrumento convo	nossa pi	roposta está	cumprimos em conforr	plenamente os nidade com as
Microempresa e Lei Complemen	nda, que estan e Empresa de Pe tar 123, de 14 de hipótese de o (ME/EPP).	equeno Po dezembr	orte, conform o de 2006.	e estabelec	e o artigo 3º da
Data:	,		-	***	

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

42



legal.

ESTADO DO CEARÁ GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ Secretaria de Assistência Social



ANEXO IX – Minuta do Termo de Contrato

O(A) «UNID_GEST», neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na «ENDERECO_UNIDADEGESTORA», inscrito no CNPJ (MF) sob o nº «CGC_PREFEITURA», representado pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO» e, de outro lado a firma, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº, estabelecidadoravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a), portador da Cédula de Identidade nº SSP/ e CPF (MF) nº, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. O presente Contrato tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO
1. O valor deste contrato, de R\$().
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL
1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.
CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas

cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma





CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato será de «PERIODO_VIGENCIA», com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- 1. Caberá ao CONTRATANTE:
- 1.1 permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
 - 1.2 impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
 - 1.4 devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almóxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 1. Caberá à CONTRATADA:
- 1.1 responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários:
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição:
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínvulo empregatício com o órgão;





- 1.3 manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 1.5 responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.6 responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 1.7 efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o rece simento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;
- 1.8 efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.9 comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e
- 1.10 a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº _____

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

- 1. À CONTRATADA caberá, ainda:
- 1.1 assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;





- 1.3 assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.
- 2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 1. Doverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
- 1.1 expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2 expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
- † 1.3 vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor desigano para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) «UNID_GEST», em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.







CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA».

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

- 1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) «UNID_GEST».
- 2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
- 3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
- 5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- 6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

 $EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)

365

I = (6/100)





365

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- 1. N interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
- 3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prév a defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 1.1 advertência;
- 1.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 1.3 multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;





- 1.4 multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétirna deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.5 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) «UNID_GEST», por até 2 (dois) anos.
- 2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria auto idade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
 - 2.1 ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
 - 2.2 não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 2.3 comportar-se de modo inidôneo;
 - 2.4 fizer declaração falsa;
 - 2.5 cometer fraude fiscal;
 - 2.6 falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - 2.7- não celebrar o contrato;
 - 2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;
 - 2.9- apresentar documentação falsa.
- 3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO





- 1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 2. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 2.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos cascs enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 2.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
 - 2.3 judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº _____, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). «NOME_RESP_LICITACAO», e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

- 1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- E, pera firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

r r	«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», er	n de d	e
* * ?	CONTRATANTE	CONTRATADA(O)	
TESTEMU	JNHAS:		
1			
2			1